

SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	1
Portarias	1
Provimentos	3
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	5
Portarias	5

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO

Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH

Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO

Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS

Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES

Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)

Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 874/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n.º. 3001.107239.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 28 de julho de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7014035-48.2023.8.22.0001, que tramita perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 882/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL E O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e das Portarias n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025 e Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de plantão do Juízo das Garantias a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os plantões destinam-se especificamente ao atendimento aos finais de semana e feriados, visando assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, que instituiu o juiz das garantias, e as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 562/2024 do CNJ e Resolução n.º 333/2025-TJRO;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital n.º 2/2026/CG-GAB/DPERO, que estabeleceu a ordem de classificação definida no sorteio realizado para o plantão das garantias, visando assegurar transparência, isonomia e previsibilidade nas designações, bem como o respeito aos impedimentos e afastamentos legais;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106234.2026, especialmente o contido nos documentos de id. 1027319 e 1027438;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 761/2026/DPERO-CG-GAB, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1722, de 29 de junho de 2026, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão Juízo das Garantias n. 32/2026		
Período:	10 de agosto	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares	Gabriella de Barros Afonso Ferreira
Período:	15 de agosto	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Gilberto Leite Campelo	Luana dos Santos Martins Reiners
Período:	16 de agosto	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Alexandre Vinícius Cirilo de Souza Mota	Faues Rodrigues de Sá
Plantão Juízo das Garantias n. 37/2026		
Período:	19 de setembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Pedro César Vieira Camillo	Liz Vieira Machado
Período:	20 de setembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Luana Georgia Lopes Costa	Maria Cecília Schmidt

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 884/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106228.2026 e n.º 3001.108265.2026, especialmente o contido no documento de id. 1030070;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 762/2026/DPERO-CG-GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1718, de 23 de junho, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 28/2026 - 1ª Regional			
Período:	13 a 20 de julho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Pedro Graziel Filgueira Peixoto	Daniel Mendes Carvalho	Dayan Saraiva de Albuquerque
Assessor(a):	Natalia Uema Gonçalves Alves	Cleonice Maria Souza de Matos	Lais Cristina Von Dollmger Machado
Plantonista Substituto(a):	Flávia Albaine Farias da Costa	Elizio Pereira Mendes Júnior	Débora Machado Aragão
Plantão n. 35/2026 - 1ª Regional			
Período:	31 de agosto a 07 de setembro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Fabício Aires Santos Silva	Eduardo Guimarães Borges	Renê Philipe Sant'ana de Matos
Assessor(a):	Julio Cesar Xavier de Barros Filho	Otávio Barros Cintra Vasconcelos	Pedro Vinicius Gonçalves de Souza
Plantonista Substituto(a):	Ada Alves dos Reis Mendes	Maria Cecília Schmidt	Marcus Edson de Lima
Plantão n. 38/2026 - 1ª Regional			
Período:	21 a 28 de setembro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	André Vilas Boas Gonçalves	Eduardo Weymar
Assessor(a):	Ana Beatriz Araújo Damas Ferreira	Deborah Lee Abreu Magalhães de Sá	Andrea Costa Dunice
Plantonista Substituto(a):	Alessandra Martins Milaré	Eder Maifrede Campanha	Dayan Saraiva de Albuquerque

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

Provimentos

PROVIMENTO CG N.º 17/2026/CG/DPERO
Altera o Provimento n.º 4/2024-CG/DPERO, que institui a atividade específica da DPE-IMPEDIMENTOS.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral promover a designação de Defensor(a) Público(a) para, em exercício de atividade em regime de acumulação, desempenhar atividades especiais, de forma contínua ou específica, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir mecanismos simplificados e ágeis para viabilizar o cumprimento das tarefas ligadas à rotina diária de atendimento da população hipossuficiente e vulnerável do Estado de Rondônia, mesmo em casos onde o(a) Defensor(a) Público(a) esteja impedido ou haja conflito de interesses entre os envolvidos na demanda, notadamente nos casos em que seja inviável ou não recomendado o atendimento pelo substituto automático;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Provimento n.º 4/2024-CG/DPERO passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

[...]

§ 1º A atividade especial descrita no caput abrange todo o Estado de Rondônia e permite a subscrição de toda e qualquer peça processual necessária à defesa do(a) assistido(a), sendo exercida de forma descentralizada por meio de unidades regionais.

[...]

Art. 2º Constatando-se o impedimento ou conflito de interesses, a minuta da peça processual será confeccionada pela equipe da titularidade originariamente responsável e encaminhada, por intermédio do Sistema SOLAR, à unidade DPE-IMPEDIMENTOS correspondente à sua respectiva regional, a fim de possibilitar sua subscrição pelo(a) Defensor(a) Público(a) designado(a).

Art. 3º A Corregedoria-Geral realizará designação periódica de Defensores(as) Públicos(as) para atuar perante às unidades da DPE-IMPEDIMENTOS, em regime de exercício cumulativo de atribuições, nos termos do Regulamento n.º 182/2026-GAB/DPERO.

§ 1º Por ocasião da designação em exercício cumulativo de atribuições, a Corregedoria-Geral indicará Defensores(as) Públicos(as) para responderem, individualmente, por cada uma das unidades regionais da DPE-IMPEDIMENTOS:

I - DPE-IMPEDIMENTOS - 1ª Regional;

II - DPE-IMPEDIMENTOS - 2ª Regional;

III - DPE-IMPEDIMENTOS - 3ª Regional;

IV - DPE-IMPEDIMENTOS - 4ª Regional;

V - DPE-IMPEDIMENTOS - 5ª Regional;

VI - DPE-IMPEDIMENTOS - 6ª Regional;

VII - DPE-IMPEDIMENTOS - 7ª Regional;

§ 2º Visando prevenir novos impedimentos e conflitos de interesses, o(a) Defensor(a) Público(a) será designado(a) para responder, preferencialmente, por unidade de Regional diversa daquela na qual esteja designado precariamente ou seja titular.

§ 3º Na hipótese de o(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) também se encontrar impedido, a demanda será redistribuída pela Corregedoria-Geral a um dos(as) Defensores(as) Públicos(as) responsáveis pela DPE-IMPEDIMENTOS naquele mês, observando-se o disposto no art. 8º, § 4º, do Regulamento n.º 182/2026-GAB/DPERO.

§ 4º Caberá ao(a) Defensor(a) Público(a) subscritor(a) da peça o cadastro de todas as audiências no Sistema SOLAR, na unidade regional da DPE-IMPEDIMENTOS na qual tenha atuado, para fins de relatório e estatística.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PROVIMENTO CG N.º 18/2026/CG/DPERO

Altera o Provimento n.º 1/2022-CG/DPERO, que dispõe sobre a atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 — ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral promover a designação de Defensor(a) Público(a) para, em exercício de atividade em regime de acumulação, desempenhar atividades especiais, de forma contínua ou específica, nos termos dos arts. 11 e 13 do Regulamento n.º 182/2026-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 296/2023-TJRO, que dispõe sobre a criação dos Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação, por meio da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO e da Resolução n.º 32/2015-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Provimento n.º 1/2022-CG/DPERO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os processos que se iniciarem diretamente perante o Núcleo de Justiça 4.0, com jurisdição estadual, serão de responsabilidade do Defensor Público designado pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 2193/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107378.2026,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a dispensa do(a) ex-servidor(a) e dos(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestores(as) e fiscais do expediente a seguir indicado, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispensados(as)	Funções	Expediente	Objeto
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES Matrícula n.º 300131566 Ex-servidor	Gestor titular	Contrato n.º 104/2025/DPE-RO Processo n.º 3001.100796.2022	Contratação de empresa especializada em automação de porta com manutenção preventiva e corretiva para a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
BRENDA AGNES GADELHA HALI Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131758 Departamento de Serviços e Operações	Gestora suplente		
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva Matrícula n.º 300114563 Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	Fiscal titular		
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva Matrícula n.º 300071061 Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	Fiscal suplente		

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para atuarem como gestores(as) e fiscais do expediente a seguir indicado, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designados(as)	Funções	Expediente	Objeto
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130493 Núcleo de Segurança Institucional	Gestor titular	Contrato n.º 104/2025/DPE-RO Processo n.º 3001.100796.2022	Contratação de empresa especializada em automação de porta com manutenção preventiva e corretiva para a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
DANILO LIMA MONTEIRO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130700 Departamento de Serviços e Operações	Gestor suplente		
PHILIPPE RODRIGUES MENEZES Tenente Coronel da Polícia Militar e Chefe de Segurança Institucional Matrícula n.º 300132247 Núcleo de Segurança Institucional	Fiscal titular		
BRENDA AGNES GADELHA HALI	Fiscal suplente		

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2194/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102628.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido e a contar de 13.7.2026, a Portaria n.º 676/2026/DPG/DPERO, de 09 março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1650, de 10 de março de 2026, a qual incluiu a servidora LORENA RODRIGUEZ DA SILVA, Assessora Administrativa, matrícula n.º 300132147, lotada na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho, no Programa de Assistência à Mãe Nutriz, nos termos do Regulamento n.º 047/2020/DPE-RO, de 02 de julho de 2020, publicado no DOE-DPERO n.º 286, de 03 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2195/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109352.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, a contar de 08.7.2026, a autorização do regime de trabalho não presencial, na modalidade híbrida, para a servidora JOYCE KRAMER DA SILVA, Técnica Administrativa e Assistente da Defensoria, matrícula n.º 300131536, lotada na 1.ª Defensoria Pública, na Comarca de Vilhena, nos termos da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO, de 13 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A servidora deverá observar as obrigações dispostas no art. 17 da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO e ser submetida à aferição periódica de produtividade, cumprindo Plano de Trabalho Individualizado, baseado em metas quantitativas e qualitativas de desempenho, revisado periodicamente, a cada semestre ou em menos tempo, caso seja identificado sub ou superdimensionamento das metas estabelecidas, nos termos do art. 32, § 2.º, da referida resolução.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2196/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105673.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, de 19 (dezenove) horas e 40 (quarenta) minutos que excederam o expediente regular de trabalho para a servidora LUANA SILVA OLIVEIRA, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 300132080, lotada na Comarca de Porto Velho, em reconhecimento aos trabalhos de encerramento do exercício de 2025 e de abertura do exercício de 2026 realizados durante o mês de dezembro de 2025, nos termos do Regulamento n.º 012/2017-GAB/DPERO, de 16 agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2199/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105391.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e dos(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem por ocasião do “Mutirão de Cidadania da Mulher Rural e Família”, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 29 de junho de 2026 (segunda-feira) a 03 de julho de 2026 (sexta-feira), nos municípios de Nova Califórnia e Nova Mutum Paraná.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS	Defensora Pública	300131921
ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA	Assessora de Defensor	300131543
ELTON DO ROZÁRIO DUARTE	Técnico Administrativo e Assistente da Defensoria	300130476
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	Motorista	300132039

Parágrafo único. É facultada a concessão de diária(s) à Defensora Pública e aos(às) servidores(as) designados(as), nos termos dos Regulamentos n.º 002/2016/DPG/DPERO, de 21 de outubro de 2016, e 116/2024/DPG/DPERO, de 18 de abril de 2024.

Art. 2.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, das eventuais horas excedentes à jornada regular de trabalho para os(as) servidores(as) designados(as), cômputo esse que deverá ser realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, observadas as normas vigentes, especialmente quanto à natureza do vínculo com a instituição e ao disposto no art. 16, § 5.º, do Regulamento n.º 012/2017-GAB/DPERO, de 16 agosto de 2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2200/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107667.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública, dos(as) servidores(as) e das estagiárias a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na 7.ª edição do projeto “Cidadania no Bairro”, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no dia 04 de julho de 2026 (sábado), das 09h às 15h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Flora Calheiros (Rua Assis Chateaubriand, n.º 7643, bairro Esperança da Comunidade), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
LAURA PETRY MATTOS	Defensora Pública	300131903	Coordenação dos atendimentos
HILLANY UDES DIAS	Estagiária	300132604	Atendimento ao público
KAROLYNE VICTORIA SILVA ARAÚJO	Estagiária	300132522	
NATÁLIA UEMA GONÇALVES ALVES	Assessora de Defensor	300132127	
THAINÁ RICI DOS SANTOS PINTO	Assessora de Defensor	300131701	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	Motorista	300132039	Transporte
JEOVANA JULLY RODRIGUES TELES	Estagiária	300132712	Cobertura midiática

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2201/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106393.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e do servidor a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na ação social “Cidadania em Movimento”, promovida Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Porto Velho, em parceria com o Programa da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social no dia 04 de julho de 2026 (sábado), das 08h às 14h, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Miguel (Rua Raimundo Cantuária, n.º 9589, bairro Jardim Santana), em Porto Velho.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	Defensor Público	300131101	Atendimento ao público
JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA	Motorista	300131803	Transporte

Art. 2.º CONCEDER aos designados 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2203/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107923.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e dos(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para trabalharem por ocasião de ação social do projeto “Círculo da Cidadania”, promovida pela Câmara Municipal de Porto Velho no dia 04 de julho de 2026 (sábado), das 08h às 12h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morvan Freire Brasil (Estrada do Areia Branca, km 3,5), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Funções
PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim	300132174	Comarca de Guajará-Mirim	Coordenação dos atendimentos
JÉSSICA SABRINA DE ALMEIDA MARINHO	Assistente da Defensoria	300131933	Comarca de Porto Velho	Atendimento ao público
NAARA DA SILVA MELO	Assessora de Defensor	300132532	Comarca de Guajará-Mirim	
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	Assistente da Defensoria	300128069	Comarca de Porto Velho	Transporte da equipe

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2205/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102768.2026,
RESOLVE:
Art. 1.º DISPENSAR o servidor a seguir indicado, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestor e fiscal dos expedientes a seguir indicados.

Dispensado	Função	Expedientes	Objetos
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130493	Gestor titular	Processo n.º 3001.109349.2024	Serviço de Limpeza de cisterna/caixa d'água e fossa (Ampliação da sede) - Futura Aquisição
	Gestor suplente	Contrato n.º 19/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100457.2021	Serviços de limpeza — Arauna
		Contrato n.º 20/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100458.2021	Serviços de limpeza — Arauna
		Contrato n.º 21/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100459.2021	Serviços de limpeza — Arauna
		Contrato n.º 49/2023/DPE-RO Processo n.º 3001.106728.2022	Serviços de monitoramento eletrônico de 24 horas — Comarca de Guajará-Mirim
		Contrato n.º 116/2025/DPE-RO Processo n.º 3001.111027.2025	Serviços de limpeza — Multiservice
	Fiscal suplente	Processo n.º 3001.103522.2024	Futura contratação para o descarte de bens da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), lotados(as) no Departamento Serviços e Operações, na Comarca de Porto Velho, para atuarem como gestores(as) e fiscais dos expedientes a seguir indicados, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designados(as)	Funções	Expedientes	Objetos
NATÁLIA RÚBIA LOPES GUEDES Técnica Administrativa Matrícula n.º 300132414	Gestora titular	Processo n.º 3001.109349.2024	Serviço de limpeza de cisterna/caixa d'água e fossa (Ampliação da sede) - Futura Aquisição
	Gestora suplente	Contrato n.º 19/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100457.2021	Serviços de limpeza — Arauna
		Contrato n.º 49/2023/DPE-RO Processo n.º 3001.106728.2022	Serviços de monitoramento eletrônico de 24 horas — Comarca de Guajará-Mirim
		Contrato n.º 116/2025/DPE-RO Processo n.º 3001.111027.2025	Serviços de limpeza — Multiservice
DANILO LIMA MONTEIRO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130700	Gestor suplente	Contrato n.º 20/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100458.2021	Serviços de limpeza — Arauna
ROSMERE LOPES MALAGUETA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131814	Gestora suplente	Contrato n.º 21/2020/DPE-RO Processo n.º 3001.100459.2021	Serviços de limpeza — Arauna
ANDRESSA MARQUES SILVA Técnica Administrativa e Chefe do Departamento de Serviços e Operações Matrícula n.º 300131753	Fiscal suplente	Processo n.º 3001.103522.2024	Desfazimento de materiais inservíveis - Futura Aquisição

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2207/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101844.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública de Segunda Classe BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Comitê Local Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do Poder Judiciário (Comitê PopRuaJud), na condição de suplente, nos termos do Ato Concertado n.º 01/2025, de 05 de fevereiro de 2026, em cumprimento à Resolução CNJ n.º 605/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2208/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1854/2026/DPG/DPERO, de 03 de junho 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1706, de 03 de junho de 2026, a qual exonerou, a pedido e a contar de 15.6.2025, Macsued Carvalho Neves do cargo comissionado de Assessor Administrativo;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106287.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de MACSUED CARVALHO NEVES, matrícula n.º 300131685, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em escalas do Regime Especial de Trabalho de 2025–2026, conforme a Portaria n.º 222/2026/DPG/DPERO, de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1630, de 05 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 18 (dezoito) folgas compensatórias ao ex-servidor, das quais 06 (seis) já foram usufruídas, restando outras 12 (doze), nos termos da Instrução Normativa n.º 6/2025, de 15 de setembro de 2025, em virtude dos trabalhos realizados.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2209/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105278.2026, especialmente na informação da Diretoria de Recursos Humanos e na certificação do envio de pedido de final de fila pela candidata Thaís Soares Guimarães Bueno, aprovada na 4.ª colocação da ampla concorrência para o cargo de Analista Jurídico(a) — Classe A da Região I — Porto Velho e Guajará-Mirim no III Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Analista e de Técnico(a) do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e nomeada pela Portaria n.º 1543/2026/DPG/DPERO, de 04 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1685, de 05 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 2169/2026/DPG/DPERO, de 06 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1728, de 07 de julho de 2026.

Art. 2.º TORNAR público o requerimento de deslocamento para final de fila dos(as) aprovados(as) de candidato(a) do III Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de cargos de Analista e de Técnico(a) do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla concorrência	Classificação candidato(s) PcD	Classificação candidato(s) negros(as)	Classificação candidato(s) indígenas	Candidato(a) nomeado(a)	CPF	Portaria de nomeação	Situação
Analista Jurídico(a) — Classe A	Região I — Porto Velho e Guajará-Mirim	4.ª ampla concorrência	4.ª	--	--	--	THAÍS SOARES GUIMARÃES BUENO	***.417.9*-**	Portaria n.º 1543/2026/DPG/DPERO, de 04 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1685, de 05 de maio de 2026	Requerimento de final de fila (enviado em 18.6.2026)

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2214/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 10 de julho de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102258.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias úteis contados a partir de 09.7.2026, a atuação do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD) no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, nos termos do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1188, de 09 de abril de 2024, atuação essa anteriormente prorrogada pela Portaria n.º 1825/2026/DPG/DPERO, de 29 de maio de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1704, de 1.º de junho de 2026.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público a seguir indicado para coordenar os trabalhos e os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para integrarem a equipe do GAD que atuará no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim durante o referido período (área Cível e Criminal).

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Áreas
PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim	300132174	Comarca de Guajará-Mirim	Cível e Criminal
THIAGO RODRIGUES INACIO DE AZEVEDO	Técnico Administrativo e Assistente da Defensoria Pública	300130917	Comarca de Ji-Paraná	Cível
POLIANA CRISTINA DURIA	Assessora de Defensor	300131296	Comarca de Alta Floresta do Oeste	Criminal

§ 1.º Os efeitos financeiros da designação dos(as) servidores(as) dar-se-ão conforme já disposto em portarias anteriores.

§ 2.º A atuação dar-se-á de forma remota, ficando a critério da coordenação realizar reuniões periódicas com a equipe, por videoconferência, para distribuição das atividades, orientações e esclarecimento de eventuais dúvidas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral do Estado